



PROCURAÇÃO

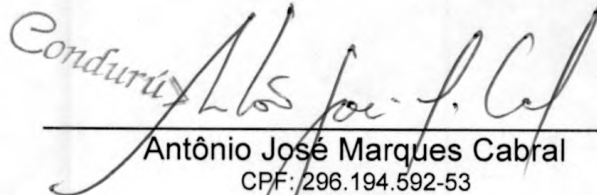
OUTORGANTE: A empresa **EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.557.308/0001-93**, sediada na TV. ANTÔNIO BAENA nº 160, CEP: 66.093-081 MARCO – BELÉM – PARÁ, telefone (91) 3228-2147, e-mail **exel@exelengenharia.com.br**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL**, portador da cédula de identidade RG nº 1627103 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 296.194.592-53, residente e domiciliado na TV. ANTÔNIO BAENA nº 662, APT. 301 CEP: 66.093-081 MARCO – BELÉM - PARÁ.

OUTORGADO: Sr. **HAROLDO VILHENA PANTOJA**, portador da cédula de identidade RG nº 3297144 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº **180.309.392-72**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, KM 12, Passagem São Raimundo, Águas Negras, Icoaraci – Belém – Pará.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos ao **Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.**

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contra razões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belém, 15 de setembro de 2020

Condutor


Antônio José Marques Cabral
CPF: 296.194.592-53
DIRETOR
Outorgante

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: **ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL**

Dou fé. Em testº da verdade. Empl. - R\$5,50 Selo. R\$0,45
Belém-PA, 16/09/2020 09:57:1002439731.
Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE





Ao,
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N.º **04.557.308/0001-93** com sede na TV. ANTÔNIO BAENA nº 160 CEP: 66.093-081 MARCO – BELÉM – PARÁ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 1627103 SSP/PA e do CPF n.º 296.194.592-53, **para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa **EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº. 01/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

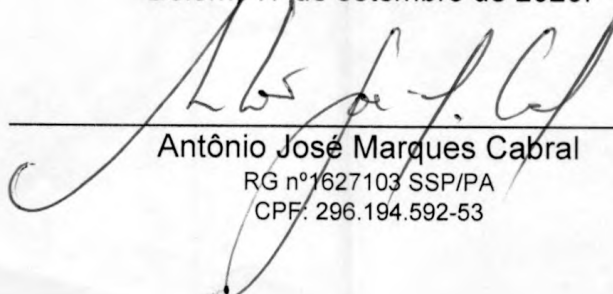
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Museu Paraense Emílio Goeldi antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, 17 de setembro de 2020.



Antônio José Marques Cabral
RG nº 1627103 SSP/PA
CPF: 296.194.592-53



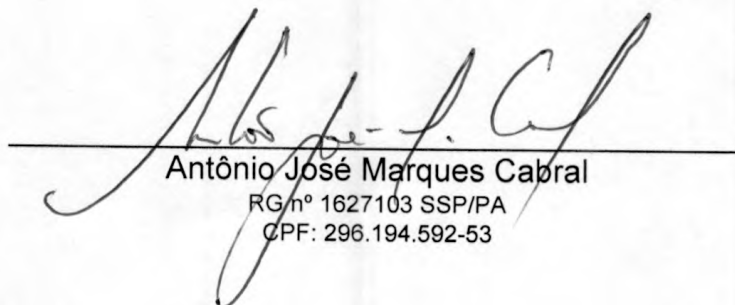


Ao,
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.557.308/0001-93, sediada na TV. ANTÔNIO BAENA nº 160 CEP: 66.093-081 MARCO – BELÉM – PARÁ, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, 17 de setembro de 2020


Antônio José Marques Cabral
RG nº 1627103 SSP/PA
CPF: 296.194.592-53





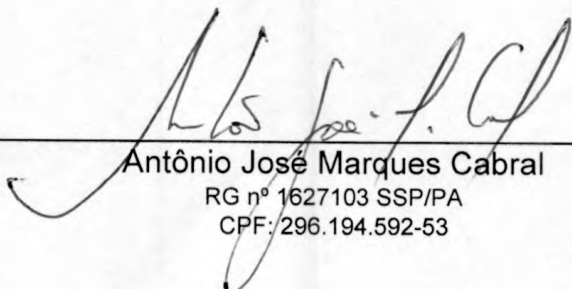
Ao,
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

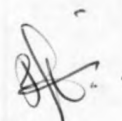
EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.557.308/0001-93 com sede na TV. ANTÔNIO BAENA nº 160 CEP: 66.093-081 MARCO – BELÉM – PARÁ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 1627103 SSP/PA e do CPF n.º 296.194.592-53, **para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que:**

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém, 17 de setembro de 2020



Antônio José Marques Cabral
RG nº 1627103 SSP/PA
CPF: 296.194.592-53



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 04.557.308/0001-93

ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETROTECNICO, CPF nº 296.194.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1627103, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093550, BRASIL.

SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF nº 410.811.372-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2357154, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliada na TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093550, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial EXEL ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200772310, com sede Tv. Antônio Baena, 160, Marco Belém, PA, CEP 66.093-081, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.557.308/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial EXEL ENGENHARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EXEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA. ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Req: 81900000032912

Página 1



Certifico o Registro em 15/03/2019
Arquivamento 20000598427 de 15/03/2019 Protocolo 195922077 de 14/02/2019 NIRE 15200772310
Nome da empresa EXEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42119857974753



[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 04.557.308/0001-93

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 23 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

Antonio José Marques Cabral
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL
CPF: 296.194.592-53

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

Silvia Maria Ferreira Santos Cabral
SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL
CPF: 410.811.372-15

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
[0247172]-ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL...
[0273233]-SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS...
CABRAL

Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 14 de Março de 2019.

RELENTA
VALIDO SO

Req: 81900000032912

Página 2



Certifico o Registro em 15/03/2019
Arquivamento 20000598427 de 15/03/2019 Protocolo 195922077 de 14/02/2019 NIRE 15200772310
Nome da empresa EXEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42119857974753

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



195922077

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXEL ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195922077 - 14/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200772310
CNPJ 04.557.308/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019
SOB N: 20000598427

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

15/03/2019

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA
EPP**

CNPJ nº 04.557.308/0001-93

ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETROTECNICO, CPF/MF nº 296.194.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1627103, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-081, BRASIL.

SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF/MF nº 410.811.372-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2357154, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-081, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EXEL ENGENHARIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200772310, com sede Tv. Antônio Baena, 160, Marco Belém, PA, CEP 66.093-081, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.557.308/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA. ALUGUEI. DE IMOVEIS PROPRIOS.

7112-0/00 - serviços de engenharia
6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios

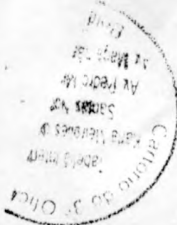
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM/PA, 15 de outubro de 2014.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 04.557.308/0001-93

Cartório
Queiroz Santos

Antonio Jose Marques Cabral
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL
CPF: 296.194.592-53

Cartório
Queiroz Santos

Silvia Maria Ferreira Santos Cabral
SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL
CPF: 410.811.372-15

QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0247172]-ANTONIO JOSE MARQUES..... CABRAL.....
[0273233]-SILVIA MARIA FERREIRA..... SANTOS CABRAL.....
Em Testemunha da Verdade, Belém/PA., 16 de Outubro de 2014.



conferir original
[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA
EPP**

CNPJ nº 04.557.308/0001-93

ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL, nacionalidade brasileira, nascido em 19/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletrotécnico, CPF/MF nº 296.194.592-53, carteira de identidade nº 1627103, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-081, BRASIL.

SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL, nacionalidade brasileira, nascida em 27/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, contabilista, CPF/MF nº 410.811.372-15, carteira de identidade nº 2357154, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTÔNIO BAENA, 662, APTO 301, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-081, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EXEL ENGENHARIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200772310, com sede Tv. Antônio Bacna, 160, Marco Belém, PA, CEP 66.093-081, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.557.308/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

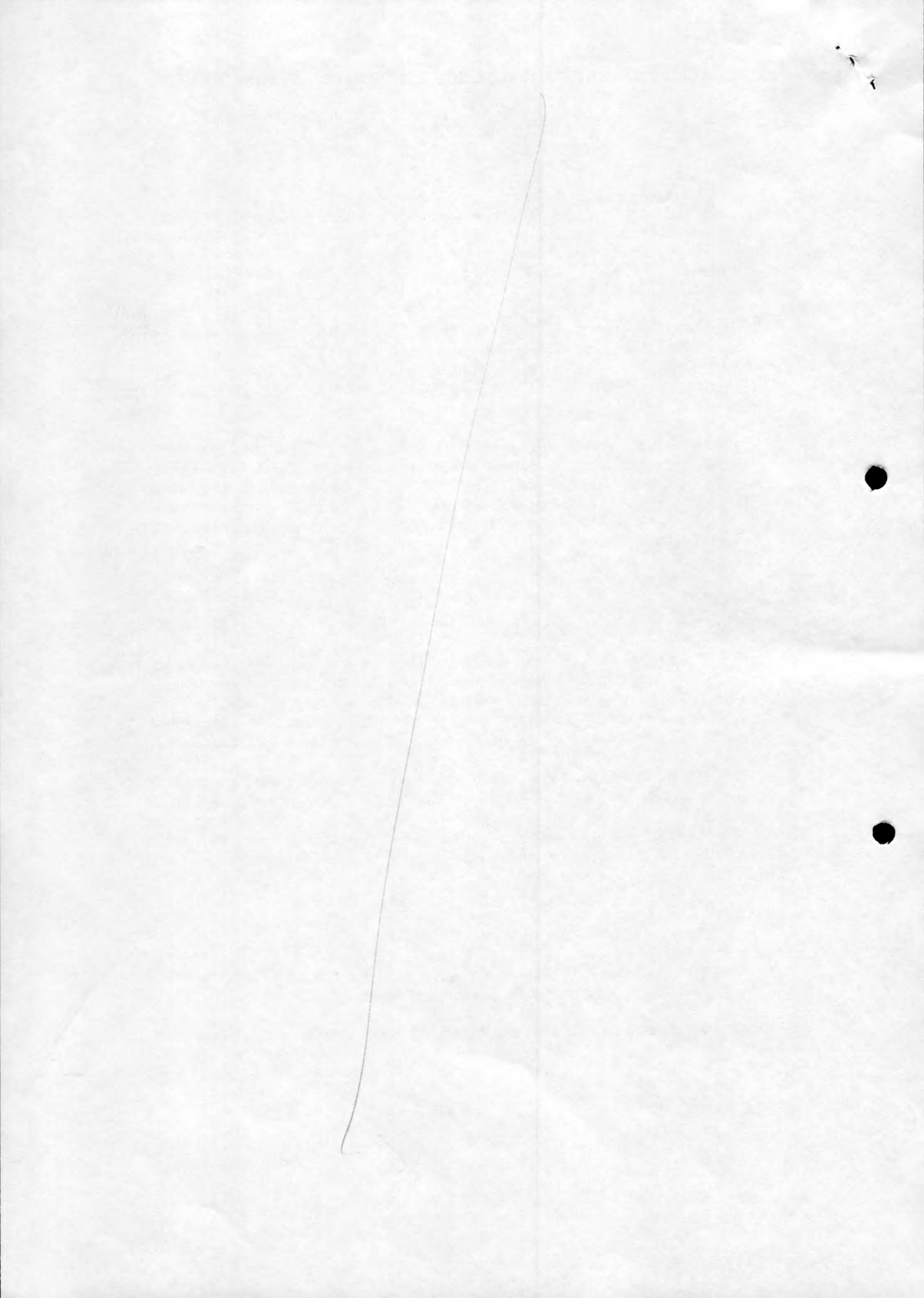
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL, com 825.000 (oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL, com 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE EXEL ENGENHARIA LTDA
EP?

CNPJ nº 04.557.303/0001-93

que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 17 de setembro de 2014.

Cartorio
Queiroz Santos

Antonio Jose Marques Cabral
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL
CPF: 296.194.592-53

Cartorio
Queiroz Santos

Silvia Maria Ferreira Santos Cabral
SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL
CPF: 410.811.372-15

confere o original
ff.

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE
a(s)
firma(s) de:
[0247172]-ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL...
Em Testemunho da Verdade.
Belem/PA., 25 de Setembro de 2014.

JACQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVA
VALIDO SOMENTE C

3º Tab
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0273233]-SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS...
CABRAL...
Em Testemunho da Verdade.
Belem/PA., 25 de Setembro de 2014.

JACQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVA
VALIDO SOMENTE C

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2014
SOB Nº: 20000407589
Protocolo: 14/983210-9, DE 19/09/2014
Empresa: 15 2 0077231 0
EXEL ENGENHARIA LTDA
EP?

Lucia de Carvalho
LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

882320

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA DE "EXEL ENGENHARIA LTDA - EPP".

Pelo presente instrumento particular de Alteração nº 07 de Contrato Social da Empresa "EXEL ENGENHARIA LTDA - EPP", localizada na Travessa Antônio Baena, 160 - Marco - Belém/PA - CEP: 66093-081, inscrita no CNPJ: 04.557.308/0001-93, Inscrição Municipal 15.5090-9 e arquivada na JUCEPA nº 15200772310 em 25/06/2001, resolvem os sócios **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1968, Engenheiro Eletrotécnico, portador da Carteira de Identidade nº 1627103 SSP/PA e CPF nº 296.194.592-53 residente e domiciliado na Tv. Antônio Baena, 662 Aptº 301 - Marco - Belém/PA - CEP: 66.093-550, **SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/11/1974, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 2357154 SSP/PA e CPF nº 410.811.372-15 residente e domiciliado na Tv. Antônio Baena, 662 Aptº 301 - Marco - Belém/PA - CEP: 66.093-550, resolvem de comum acordo e em pleno gozo de suas atividades sociais, as seguintes alterações e consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), divididos em 700.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, passa a ser de R\$:900.000,00 (Novecentos Mil Reais) divididos em 900.000 quotas de valor nominal de R\$:1,00 (um real), cada uma sendo a diferença totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL	495.000	495.000,00	55
SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL	405.000	405.000,00	45
TOTAL	900.000	900.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade caberá aos sócios **SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL** e **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL**, com os poderes e atribuições de Administrador - sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO

Declara o administrador, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento particular de alteração contratual revoga os dizeres anteriores nas partes referentes às cláusulas modificadas no instrumento original, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato de constituição e suas alterações posteriores que por este instrumento não foram afetadas.

Após as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social da Empresa "EXEL ENGENHARIA LTDA EPP", localizada na Travessa Antônio Baena, 160 – Marco – Belém/PA – CEP: 66093-081, inscrita no CNPJ: 04.557.308/0001-93, Inscrição Municipal 15.5090-9 e arquivada na JUCEPA nº 15200772310 em 25/06/2001, resolvem os sócios **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1968, Engenheiro Eletrotécnico, portador da Carteira de Identidade nº 1627103 SSP/PA e CPF n.º 296.194.592-53 residente e domiciliado na Tv. Antônio Baena, 662 Aptº 301 – Marco – Belém/PA – CEP: 66.093-550, **SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/11/1974, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 2357154 SSP/PA e CPF n.º 410.811.372-15 residente e domiciliado na Tv. Antônio Baena, 662 Aptº 301 – Marco – Belém/PA – CEP: 66.093-550, únicos sócios da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: "EXEL ENGENHARIA LTDA EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede localizada na Travessa Antônio Baena, 160 – Marco – Belém/PA – CEP: 66093-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO DO CONTRATO

A Sociedade tem como objetivo social: Prestação de serviços de Engenharia Civil e Elétrica.

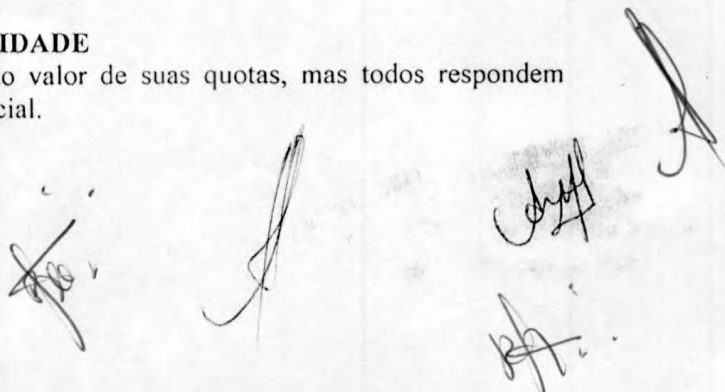
CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

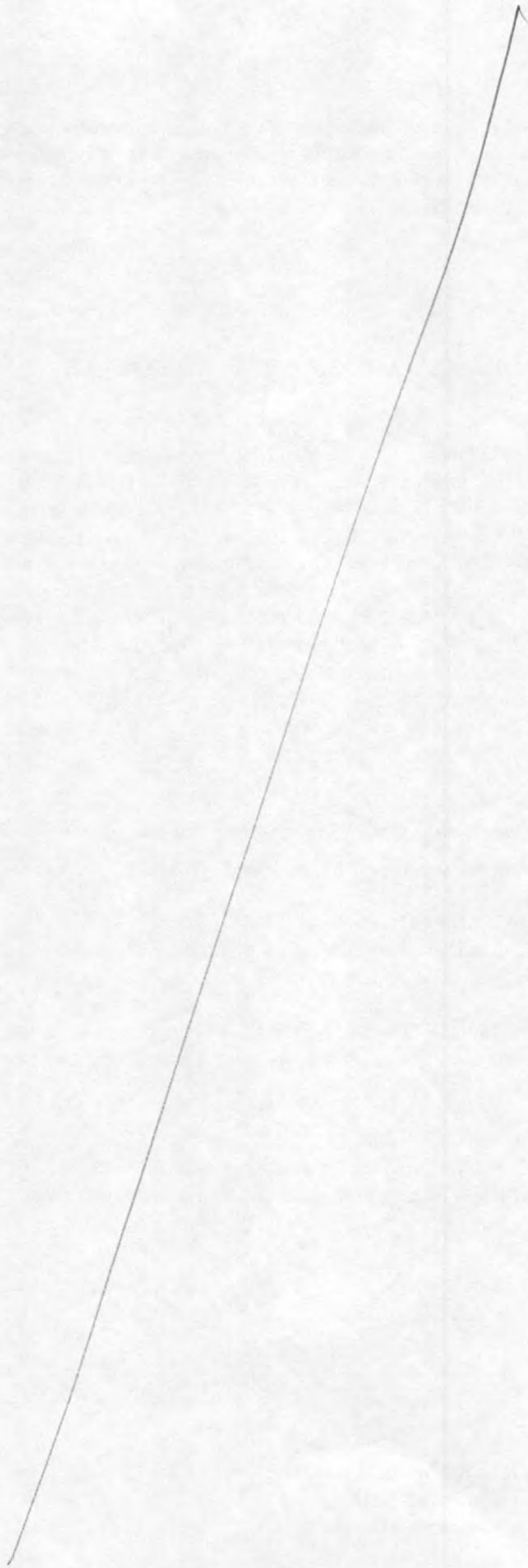
O Capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), dividido em 900.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO JOSE MARQUES CABRAL	495.000	495.000,00	55
SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL	405.000	405.000,00	45
TOTAL	900.000	900.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade caberá aos sócios **SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL** e **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CABRAL**, com os poderes e atribuições de Administrador – sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS E DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de pró - labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesa da sociedade, cujo valor será determinado pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: DO BALANÇO GERAL E DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO E TRANSFÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que pretender retirar-se da sociedade manifestar-se-á com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, tendo o sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das quotas, findo o prazo levantar-se-á um balanço geral, do ATIVO e PASSIVO, apurando-se os resultados financeiros do período, os haveres do sócio retirante computando-se o Capital Integralizado, lucros, créditos em conta corrente, e outros direitos regularmente contabilizados que, serão pagos pela sociedade em até 12(doze) meses acrescidos de juros legais, fazendo-se na ocasião oportuna alteração do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FALECIMENTO

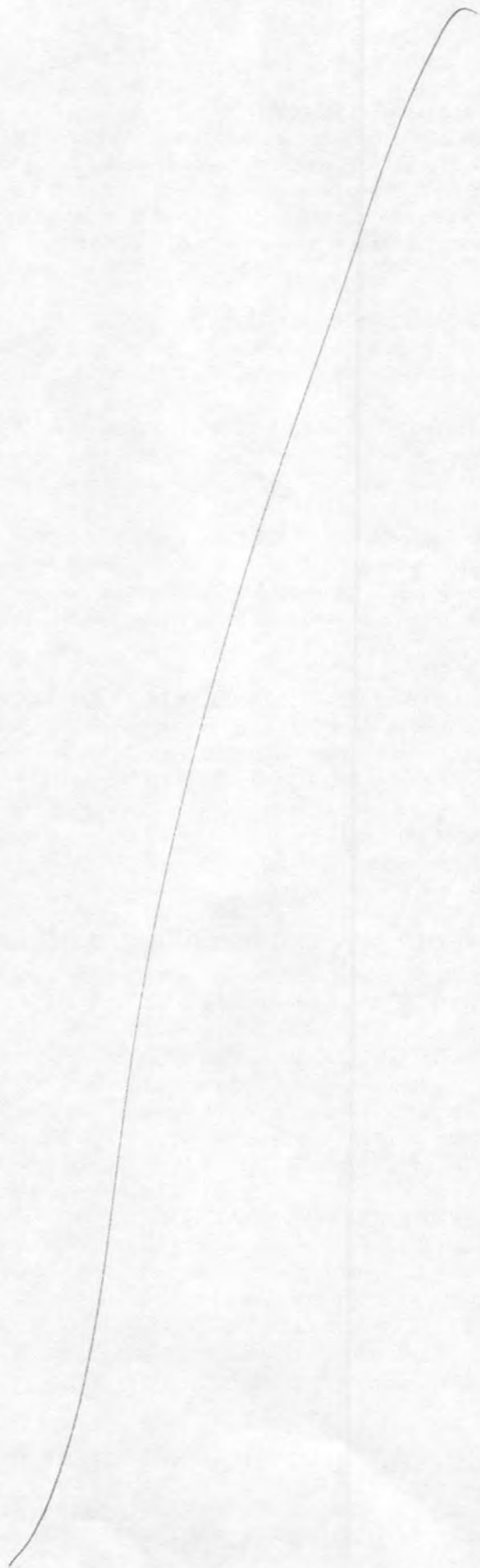
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO

Declara o administrador, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

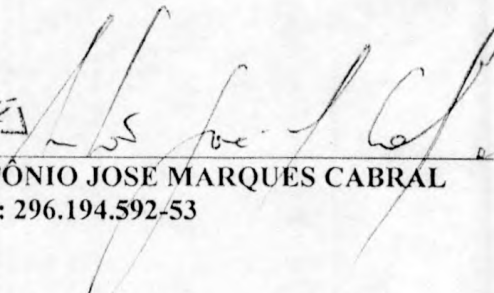
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

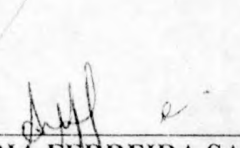
Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas e conflitos porventura resultantes deste instrumento, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Belém - PA, 11 de Junho de 2013.

Condurú

ANTÔNIO JOSE MARQUES CABRAL
CPF: 296.194.592-53

Condurú

SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS CABRAL
CPF: 410.811.372-15



TESTEMUNHAS:

Nome: Paula de Fátima Sena Rodrigues
RG: 5390263 PC/PA

Nome: Alessandra de Sena Moreira
RG: 4697082 SSP-PA



Cópia com o original
for



